CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 1398 **Data** 06.12.93

Projeto de Resolução nº 11/93

Autor Mesa da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto "Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 06 / 12 / 93

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº Ao conselho permanente 06.12.93

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/93

Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1993, aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo um reajuste salarial na ordem de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de novembro, em conformidade com o Anexo II da presente lei.

Parágrafo único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSÃO HAYASHI
1º Secretário

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º Secretário

PROTOCOLO
Nº 17998
06 / 12 / 93
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAs Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de Resolução nº 11/93

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários e servidores públicos municipais do Poder Legislativo

O presente Projeto de Resolução é legal e constitucional.

Quanto ao mérito estamos de pleno acordo, tendo em vista a isonomia salarial determinada pela Constitucional Federal, o índice cobcedido aos servidores do Legislativo deve ser o mesmo concedido aos servidores do Poder Executivo.

Pela aprovação

Sala das Comissões,

Em 06 de dezembro de 1993

Mário Gonçalves Gamero

Yoshiaki Naka Takeshita

Edson Maceno

Francisco Pereira Simões

Barbas Macedo Soares